



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Quarto Aditivo ao Contrato nº 16/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a OI S.A. - Em Recuperação Judicial.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luís de Paula Carramilo**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 0452825920129, expedido pela SSP/MA e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20230-070, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Wellington Mariano Rocha**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 1.478.196, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF –MF sob o nº 610.078.621-49, e pela **Sra. Vanessa Borges Raupp Fonseca**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº 1.074.038, expedido pelo órgão SSP/DF, e inscrito no CPF-MF sob o nº 524.092.441-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.601970/2019-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetos a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 16/2019, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **13 de dezembro de 2021**, estando seu término previsto para **12 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único. Este contrato será prorrogado, mantendo as mesmas condições e preço vigentes, cujo valor mensal estimado é de **R\$ 5.830,63 (cinco mil, oitocentos e trinta reais, e sessenta e três centavos)**, conforme último reajuste a partir da apostila, de 20 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 69.967,56 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos)**, correndo **R\$ 3.498,38 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e trinta e oito centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122211020000001**, na categoria econômica **339039**, conforme Nota de Empenho **2021NE255**; e **R\$ 66.469,18 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e dezoito centavos)** referente ao exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de

sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 23/11/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1193915** e o código CRC **32A0F1AE**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/11/2021 | Edição: 222 | Seção: 3 | Página: 72

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência de Seguros Privados/Coordenação-Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 173039 - SUSEP/RJ

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 15414.601970/2019-51.

Pregão. Nº 7/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - RJ. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2019, com base no inciso ii, art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 13 de dezembro de 2021, estando seu término previsto para 12 de dezembro de 2022.. Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.924,00. Data de Assinatura: 23/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.